



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 843 DE 26 DE MARÇO DE 2024

“Estabelece o jornal diário de grande circulação local, na forma da Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências.”

O povo do Município de Douradoquara, por seus representantes na Câmara Municipal de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, APROVA a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins do disposto nos arts. 54 e 175, §2º, ambos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, fica estabelecido que o veículo “jornal diário de grande circulação local”, será o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Douradoquara-MG, <https://douradoquara.mg.gov.br/>.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se, Cumpra – se.

Douradoquara/MG, 26 de Março de 2024.

FLÁVIO RESENDE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Douradoquara-MG

Extrato de Publicação em M
Publicado em 26/03/24
referente a Estabelece o
jornal diário (...)

Comissão Publicação de Leis e
Administrativos do Município